



TERMO ADITIVO Nº 145/2023

CONTRATO Nº 205/2022

CT SIAD Nº 9372039

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E RENAN PATRICK VAZ DE ABREU, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: **RENAN PATRICK VAZ DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 114.987.986-67.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 125/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços especializados para a elaboração de estudo com emissão de Relatório de Impacto de Vizinhança da futura sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ipatinga, visando à obtenção de alvará de construção":

- a) prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) reajuste do saldo do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 4 (quatro) meses, a partir de **13/08/2023** até **12/12/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O saldo do valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste, a **partir de 19/08/2023**, no percentual de 3,9346%, pelo índice INCC acumulado do período julho/2022 a junho/2023, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial e de acordo com a Resolução PGJ Nº 48/09.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reajuste, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 252,95** (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo:

- a) R\$ 210,79 (duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), destinados à remuneração dos serviços, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.062.714.1604.0001.4.4.90.51.01.0 - Fonte 10.1, e
- b) R\$ 42,16 (quarenta e dois reais e dezesseis centavos), a título de contribuição previdenciária, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.062.714.1604.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1, ambas com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 205/2022 – Prorrogação e Reajuste					
Dados Atuais do Contrato		Valor Passível de Reajuste	Data da Proposta: 19/08/22	Valor Após Reajuste	Valor a ser acrescentado no SIAD
Item	Objeto	R\$	Variação INCC Jul/22 a Jun/23	R\$	R\$
1	SERVICIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU FLORESTAL	5.356,00	3,9346%	5.566,79	210,79
-	20% A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, A CARGO DA PGJ, SOBRE O TOTAL DA REMUNERAÇÃO, EM OBEDIÊNCIA À LEI Nº 8.212/91, ARTIGO 22.	1.071,20		1.113,36	42,16
TOTAL		6.427,20		6.680,15	252,95

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Renan Patrick Vaz de Abreu
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Renan Patrick Vaz de Abreu, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 21:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2023, às 15:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 04/08/2023, às 16:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MURTA FRANCO, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 07/08/2023, às 09:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5691071** e o código CRC **8C43F704**.

Processo SEI: 19.16.2431.0082782/2023-49 / Documento SEI:
5691071

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br